



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**DECRETO Nº 1996/2023**

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo nas Repartições  
Públicas e dá providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso  
de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 20 e  
22 de fevereiro de 2023, em função do feriado de Carnaval.

**Parágrafo Único:** Os serviços de saúde e coleta de lixo, considerados  
essenciais terão expediente normal na data mencionada no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 13 de fevereiro de 2023.

**Viviane Comiran**  
Prefeita



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro – Ibema – Paraná

Fone/Fax: (45) 3238-1289



Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023**

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº 044/13, através de sua representante legal, Presidente Terezinha Ribeiro da Cruz, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, convoca todos os Conselheiros Municipais de Assistência Social, gestão 2021/2023 para **REUNIÃO ORDINÁRIA**:

Dia **15/02/2023** (quarta-feira)

Horário: 13:30min

Local: Secretaria de Bem Estar Social - Travessa Mato Grosso nº513.

**Pauta:**

- Apreciação e Aprovação de Demonstrativo Serviços / Programas Do Governo Federal Sistema Único Da Assistência Social Ano 2021: Bloco da Proteção Social Básica; Ações do COVID no SUAS para EPI e Acolhimento conforme PORTARIA 369; Bloco da Proteção Social Especial; Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família; Gestão SUAS.

- Apreciação e Aprovação do Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I 2022 referente ao 2º semestre de 2022.

- Apreciação e Aprovação de devolução de valores referente à Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – Deliberação nº 001/20217 – CEDI/PR – Fundo Municipal da Pessoa Idosa que não foram gastos até 02/08/2020 - GESTÃO 2017-2020.

Ibema, 13 de fevereiro de 2023.

**Terezinha Ribeiro da Cruz**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE IBEMA**

Lei Municipal Nº 165/2015 de 10 de dezembro de 2015.

Rua Lino Beno Lenz – Centro - Ibema – Paraná

Fone: (45) 3238 1289

Lei Federal nº 10.741/2003

Lei Estadual Nº 11.863/1997

Lei Municipal nº 165/2015

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Ibema- CMDI, em conformidade com a Lei nº 165/2015, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, convoca os Conselheiros Municipais dos Direitos do Idoso para REUNIÃO ORDINÁRIA

Dia 14/02/2023 (terça-feira)

Horário: 13hs30min.

Local: Secretária de Bem Estar Social, Rua Travessa Mato Grosso, nº 513,

**PAUTA:**

- Apreciação e Aprovação de devolução de valores referente Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – Deliberação nº 001/20217 – CEDI/PR – Fundo Municipal da Pessoa Idosa que não foram gastos até 02/08/2022- GESTÃO 2017-2020.

Ibema, 13 de fevereiro de 2023.

Paulina Malavski

Presidente do Conselho Municipal de Direitos dos Idosos- CMDI